

### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133878

#### CONTRATANTE

Razão Social: MUNICÍPIO DE NONOAI

CNPJ: 91.567.974/0001-07

Representante Legal: ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Identidade/RG: 3570313-SSP/SC

CPF: 026.979.929-01

### **CONTRATADA**

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: ANDERSON ROBERTO GERMANO

Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

Identidade/RG: 3636851/SSP-SC

**CPF:** 004.641.859-80

2º Representante Legal: RAPHAEL CORREA DE CARVALHO

Cargo: GERENTE DE DIVISÃO Identidade/RG: 3656851 DIC/RJ

CPF: 102.457.127-04

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 meses**, contados a partir de **06/10/2025** e com término previsto para *06/10/2026*, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula 16, DA VIGÊNCIA** do referido Contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: 0201 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL - 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE PREFEITO - 339040060000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - REDUZIDO: 42.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
- 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

### PELO(A) CONTRATANTE:



Adriane Perin de Oliveira Prefeita Municipal

PELO **SERPRO**:

**ANDERSON ROBERTO GERMANO** 

Gerente de Departamento

**RAPHAEL CORREA DE CARVALHO** 

Gerente de Divisão